

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Pessoal

OFÍCIO/PGE/PP/N 400/2011.

Campo Grande, 29 de abril de 2011.

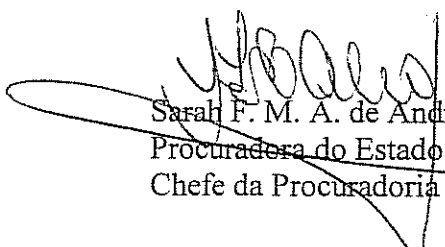
Senhora Secretária,

Conforme documentos em anexo foi determinado ao Estado de Mato Grosso do Sul a comprovação do desconto da contribuição sindical dos servidores públicos estaduais das áreas da Saúde, Assistência e Previdência Social, filiados ou não ao Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul – SINTSS/MS, correspondente a um dia de serviço devido no mês de março de cada ano, referente aos anos de 2010 e 2011, nos termos do acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça.

2. Requer, assim, sejam tomadas as devidas providências no sentido de descontar a contribuição sindical referente aos anos de 2010 e 2011, correspondente a um dia de serviço devido no mês de março, de todos os servidores da área da saúde, assistência e previdência social, devendo referido valor ser recolhido em guia própria em nome do sindicato exequente, junto à Caixa Econômica Federal, na conta corrente intitulada “Depósitos da Arrecadação da Contribuição Sindical”, conforme Orientação CDJ/PGE/MS/n. 01/2011 (cópia em anexo).

3. Ademais, doravante, o desconto da contribuição sindical deverá ser feito anualmente, procedendo-se na forma estabelecida na orientação supracitada.

Atenciosamente.


Sarah F. M. A. de Andrade e Silva
Procuradora do Estado
Chefe da Procuradoria de Pessoal

/17

Ex^{ma}. Sr.^a

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

Secretária de Estado de Administração –SAD

Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco: 01.

Parque dos Poderes

Nesta.

/DCMC

RECEBIDO

Em 29, 4/2011
Chefe 13:44h

Procuradoria Geral do Estado
Protocolo no. 15/054829/11
Em 29/04/11 às 10:50
Campo Grande - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
Procuradoria de Pessoal

Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N.º 01/2011.

Processo n. 2009.008311-1/0002.00 (0003585-70.2011.8.12.0000)

Cumprimento de Sentença em Mandado de Segurança

Requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Mato Grosso do Sul - SINTSS/MS.

Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Desconto contribuição sindical dos servidores da área da saúde, assistência social e previdência social, independentemente de filiação ao sindicato.

Exma. Senhora Procuradora-Geral Adjunta do Estado:

Encaminho a V. Exa. da Orientação CDJ em epígrafe para apreciação superior, da lavra do Procurador do Estado Dra. Denis C. Miyashiro Castilho, com qual concordo.

Campo Grande/MS, 01 de abril de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Sarah Filgueiras M.A. de Andrade Silva
Procuradora do Estado – Chefe da PP